P A R E C E R Nº. 010/2024 DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Ao Projeto de Lei n° 012/2024, de autoria do Executivo Municipal.

1. RELATÓRIO

O Executivo Municipal, em 16 de fevereiro de 2024 apresentou o Projeto de Lei n° 012/2024, que "institui o Programa da Guarda Subsidiada, Bolsa-auxílio e dá outras providências."

A matéria foi apresentada na sessão ordinária do dia 19 de fevereiro de 2024, e encaminhada à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, para emitir parecer no prazo legal.

Conforme justificativa apresentada, o Programa de Guarda Subsidiada se constitui na guarda de criança ou adolescente por família extensa ou ampliada que manifeste o desejo em assumir os cuidados dos protegidos, oferecendo meios para atender as necessidades de alimentação, saúde, educação e lazer, com acompanhamento direto pelos equipamentos e serviços socioassistenciais existentes.

Para tanto, além do acompanhamento profissional periódico, intenta conceder bolsa-auxílio para subsidiar financeiramente as famílias que fiquem responsáveis pela guarda das crianças e/ou adolescentes em situação de vulnerabilidade social, de risco e de violação de seus direitos, que foram retirados do ambiente familiar em que estavam.

Ressalta-se que o aporte financeiro será concedido no valor de 1 (um) salário mínimo vigente, equivalente ao número de crianças e/ou adolescentes mantidos sob a guarda da família regularmente inscrita e participante do Programa, além de atender os demais termos e requisitos específicos.

Neste sentido, enfatizamos que a medida visa atender a Recomendação Administrativa nº 02/2024, expedida pelo Ministério Público do Estado do Paraná, conforme segue em anexo.

O Parecer Jurídico nº 010/2024 - I, do advogado público desta casa, que segue em anexo, entende que não há óbice quanto a aprovação do presente projeto de lei pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, demais Comissões e posteriormente pelo excelso plenário desta Casa.

2. VOTO DO RELATOR

Considerando que o presente projeto de lei está adequado à Legislação vigente e tendo em vista a importância da matéria em questão, voto pela admissibilidade de tramitação do projeto de lei n° 012/2024.

Sala de Reuniões, em 06 de março de 2024.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Relator

3. PARECER DA COMISSÃO - FAVORÁVEL

Os demais membros da Comissão acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei n° 012/2024 de autoria do Executivo Municipal, possa ser discutido e votado em plenário.

Sala de Reuniões, em 06 de março de 2024.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente

CRISTIANE GIANGARELLI
Secretária

Lido em Sessão Ordinária
11/03/2024